



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ano 2016

PARECER nº 267/2016
Projeto de Lei nº EM-027/2016

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº EM-027/2016, de autoria do Executivo Municipal, que dá nova redação aos artigos 1º e 3º da Lei 7.495, de 29 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 7.613, de 08 de novembro de 2012, que autoriza o poder executivo a doar, com encargos, imóveis de propriedade do município para a associação Lixo e Cidadania de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

O motivo dessa solicitação surgiu após a publicação das Leis nº 7495/2011 e 7613/2012, em que os representantes da Associação, em conjunto com a Usina de Projetos, verificaram que os lotes nºs 045 e 090, da quadra nº 051, ora doados apresentavam uma topografia que inviabilizava a construção da sede própria da entidade, e que os lotes nºs 215 e 245, da outra extremidade da quadra, teriam um formato melhor para alocação da edificação.

A partir dessa constatação, essa Administração acolheu o pedido da entidade para que se buscase fazer uma nova redação as referidas leis, de forma a possibilitar a entidade a melhor execução do seu projeto com menores custos.

Informamos que os lotes foram todos avaliados pela Comissão de Avaliação Imobiliária e têm valores equivalentes. **(Conforme justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-027/2016.

Divinópolis, 04 de outubro de 2016.

Marquinho Clementino
Vereador – Relator

José Wilson Piriquito
Vereador – Presidente

Rodyson Kristnamurti
Vereador – Secretário